

**AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Planalto-Pr., 01 de março de 2016

Excelentíssimo Senhor:

Em data de 28 de abril de 2015, foi assinado o contrato administrativo de prestação de serviços nº 090/2015 entre o **MUNICÍPIO DE PLANALTO** e **CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.010/0001-19, com sede à Av. Brasil, s/nº, Centro, Município de Pérola do Oeste, Estado do Paraná, tendo por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

Conforme disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda (da rescisão), o contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Assim, tem a presente a finalidade de informar-lhes que, exercendo faculdade assegurada no referido contrato, venho comunicar minha intenção de não dar continuidade à prestação de serviços em questão a partir da data de 01 de março de 2016, quando todos os seus termos serão considerados integralmente rescindidos.

Atenciosamente.



CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA
Contratada

Excelentíssimo Senhor
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
PLANALTO-PARANÁ

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1060

Página 85 / 092

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.

EMPRESA: Chaves & Cruz Ltda.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DATA: 10 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod179093

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Planalto-Pr., 01 de março de 2016

Excelentíssimo Senhor:

Em data de 28 de abril de 2015, foi assinado o contrato administrativo de prestação de serviços nº 090/2015 entre o **MUNICÍPIO DE PLANALTO** e **CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.010/0001-19, com sede à Av. Brasil, s/nº, Centro, Município de Pérola do Oeste, Estado do Paraná, tendo por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

Conforme disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda (da rescisão), o contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Assim, tem a presente a finalidade de informar-lhes que, exercendo faculdade assegurada no referido contrato, venho comunicar minha intenção de não dar continuidade à prestação de serviços em questão a partir da data de 01 de março de 2016, quando todos os seus termos serão considerados integralmente rescindidos.

Atenciosamente.

Marlon Fernando Kuhn
CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA
Contratada

Excelentíssimo Senhor
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
PLANALTO-PARANÁ

Cod179025

REALEZA

PREFEITURA

DECRETO N.º 3278/16 01/03/2016

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1644/15, de 17 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme segue:

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvol Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2028	Atividades da Secretaria Desenv e Agrop e Meio Ambiente
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
720.0000	Recursos Ordinários (livres)
Valor	1.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2110	Prot Social a Família Atendimentos Realizados Cras
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3250.00000	Recursos Ordinários (livres)
Valor	5.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2016:

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvol Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2028	Atividades da Secretaria Desenv e Agrop e Meio Ambiente
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
750.0000	Recursos Ordinários (livres)
Valor	1.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2110	Prot Social a Família Atendimentos Realizados Cras
3.3.90.30.00.00	Materiais de consumo
3200.00000	Recursos Ordinários (livres)
Valor	5.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON ANDREOLLI - Prefeito

Cod179057

PORTARIA Nº 4983/16 08/03/2016

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART.1º -NOMEAR o servidor EBERSON ALVES, portador do RG: 10.524.437-1 SSP/PR para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Educação Física do Nível C 0 do GO 01, a partir desta data.

ART.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON ANDREOLLI - Prefeito

Cod179052

PORTARIA Nº 4984/16 08/03/2016

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, a servidora BRUNA MAISA VIECZOREK do cargo em Comissão de Coordenadora de Enfermagem do nível C 04 do GO 01, a partir desta data.

Art. 2º-Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Cod179054



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de abril de 2015

DE: Edemir Périco – Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	01 (um) profissional psicólogo, para consultas, no Centro Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	1.980	H	19,00	37.620,00
TOTAL					37.620,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais).

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de abril de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de abril de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
2800	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 06 de abril de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 02/04/2015, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
2800	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 07 de abril de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	01 (um) profissional psicólogo, para consultas, no Centro Municipal de Saúde,	1.980	H	19,00	37.620,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

bem como realização de palestras, visitas domiciliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				
TOTAL				37.620,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
2800	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia / / às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N°/2015
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N°/2015
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, do profissional de desempenhará as funções;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- l) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

10.3- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.4- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.5- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde;

10.6- O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.7- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.8- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.9- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.10- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.11- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/06/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no

M 7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	Objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1980	H	01 (um) profissional psicólogo, para consultas, no Centro Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
2800	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- f) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de junho de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 08 de abril de 2015

DE: Assessoria Jurídica

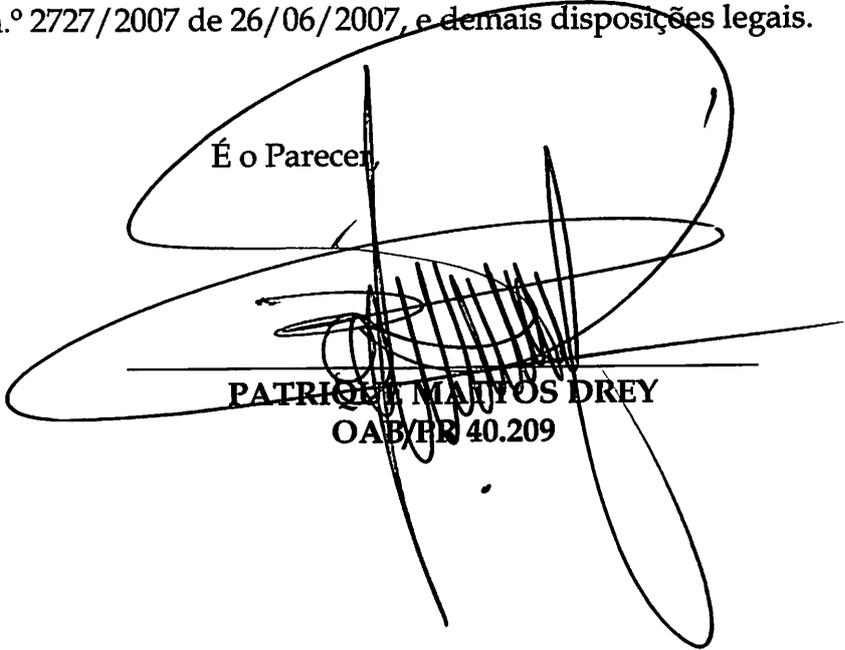
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRÍCIA MAYOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **23/04/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	01 (um) profissional psicólogo, para consultas, no Centro Municipal de Saúde,	1.980	H	19,00	37.620,00	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

bem como realização de palestras, visitas domiciliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				
TOTAL				37.620,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
2800	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **23/04/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, do profissional de desempenhará as funções;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- l) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Emprego quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

10.3- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.4- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.5- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde;

10.6- O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.7- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.8- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.9- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.10- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.11- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/06/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 09 de abril de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



CARGO

RG/CPF

NOME:

Local e data _____/_____/_____

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico profissional.

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA

referida licitação é:

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a

MUNICÍPIO: _____EST. _____

ENDEREÇO: _____FONE: _____

CNPJ Nº _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	Objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1980	H	01 (um) profissional psicólogo, para consultas, no Centro Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
2800	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- f) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de junho de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de



MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 027/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, L.C. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 028/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo automotor, fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos (dianteiros; alimentação e/ou injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potência igual ou superior a 70 cv's gasolina e 75 cv's etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 26.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Tomada de Preço, publicado na página nº 14 do dia 03 de abril de 2015, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Florenzano Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, Itens:
01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.
16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.

LOTE 02 - Material de Consumo, Itens: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.
VALOR TOTAL: R\$ 44.646,46 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Florenzano Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, Itens:
01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.
16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.

LOTE 02 - Material de Consumo, Itens: 01.02.03.04.05.06.07.
VALOR TOTAL: R\$ 50.330,97 (cinquenta mil, trezentos e trinta reais e novecentos e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amélia Cristina Skiba
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 180 H
VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.068.549/0001-95, com sua sede social à Rua Projetada A, nº 2566, Bairro Jardim Marçhese, Município de Resende, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2015 de 19 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 025/2015, lavrada em 01 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amélia Cristina Skiba
QUANTIDADE: 180 H
VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).
DATA: 07 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 025/2015, lavrada em 01 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amélia Cristina Skiba
QUANTIDADE: 180 H
VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).
DATA: 07 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.835.780/0001-25, com sua sede social à Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 799, Centro, Município de Capenema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 totalizando o importe de R\$ 40.640,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015 de 19 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de abril de 2015 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 026/2015, lavrada em 01 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

EMPRESA: A.L. Staczevski e Filho Ltda.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.
VALOR TOTAL: R\$ 40.640,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta reais).
DATA: 07 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

3

Paraná, 10 de Abril de 2015. Página 153/189

DECRETO Nº 4144 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia o senhor FABIO SABINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil e dá outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor FABIO SABINO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 9.914.989-2 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas semanais, nível 21, do Grupo Ocupacional 04.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DPTO PESSOAL

Cod 137025

DECRETO Nº 4145 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Concede Aposentadoria Por Tempo de serviço a Servidora LUCIA ANTONIA ROOS, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

CONSIDERANDO o art. 6º, da EC nº 41/2003

DECRETO

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria Por tempo de serviço e Contribuição, com proventos integrais no valor de R\$- 1.408,98 (um mil quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos), a servidora LUCIA ANTONIA ROOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1.201.737 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, nomeada pelo Decreto nº 853/90.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DO DEPTO PESSOAL

Cod 137857

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos Interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod 137513

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amélia Cristina Skiba

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 180 H

VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos de 10 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.068.549/0001-95, com sua sede social à Rua Projetada A, nº 2566, Bairro Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 025/2015 de 19 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 025/2015, lavrada em 01 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amélia Cristina Skiba

QUANTIDADE: 180 H

VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

DATA: 07 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 137510

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos Interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo automotor, fabricação nacional, zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potência igual ou superior à 70 cvs gasolina e 75 cvs etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 137516

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A.L. Staczewski e Filho Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

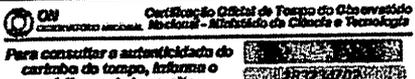
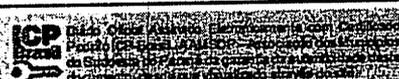
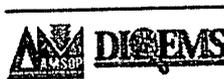
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.

VALOR TOTAL: R\$ 40.640,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal





Associação Regional de Saúde do Sudoeste
 CNPJ 00.333.678/001-96 - Fone/Fax: (46) 3524-3335
 Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Avorada,
 CEP 85.601-080, Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA LICITAÇÃO - EXTRATO DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2015
 O Presidente da CPL/ARSS, designado através da Resolução n° 086/2014 de 20 de Agosto de 2014, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de ata com resultado da licitação acima narrada.

MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2015
OBJETO: A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, BENGALAS, ANDADORES ARTICULADOS, BASTÕES PARA DEFICIENTES VISUAIS, CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para uso de pacientes encaminhados à ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste) pelos municípios consorciados.

RESULTADO:

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
01	V.S.COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 7.800,00
02	ORTOPÉDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS LTDA	R\$ 4.240,00
03	V.S.COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 4.000,00
04	V.S.COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 2.660,00
05	V.S.COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.600,00
06	ORTOPÉDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS LTDA	R\$ 5.840,00
07	ORTOPÉDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS LTDA	R\$ 11.990,00
08	V.S.COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 8.900,00
09	ORTOPÉDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS LTDA	R\$ 23.880,00
10	ORTOPÉDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS LTDA	R\$ 18.315,80
11	V.S.COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 10.000,00
12	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R\$ 13.960,00
13	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R\$ 9.990,00
14	V.S.COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 5.360,00
TOTAL		R\$ 120.670,00

(Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)
 Francisco Beltrão/PR, 08 de Abril de 2015
 Alceu Carlos Freisleben
 Pregoeiro da ARSS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2013.
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
 Contratada: CAOBANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
 Objeto: Fica ajustado entre as partes mediante este Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, início em 08/05/2015 e término em 05/05/2016, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.
 Data da Assinatura: 20/03/2015
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
 Francisco Beltrão, 20 de Março de 2015.
 ALBERTO ARISI
 PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2015 - P/M

PROCESSO N° 111/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Serviços de costura, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 DE ABRIL DE 2015 ÀS 10:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 23 de abril de 2015 com início às 10:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Maciel, nº 255, Centro, Fone: (41) 3521-8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
 Marmeleiro, 09 de abril de 2015.
 LUCIANA ARISI
 Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 001/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
 O senhor Fernando Giacomini, CPF nº 451.998.419-04, por ter apresentado a documentação compatível com o edital e por ter somado 290 (duzentos e noventa pontos) pontos na proposta técnica.
 Marmeleiro, 09 de abril de 2015.
 Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desativamento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2015 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: 01 (um) Veículo automotor, fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; alimentação à injeção eletrônica; combustível (gasolina) potência igual ou superior à 70 cv; gasolina a 75 cv; etanol; 04 portas laterais; destinados a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2015 - às 10:00 horas

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO N° 005/2015

(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE
Síntese do objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e materiais de copa e cozinha), para manutenção do Polo Legislativo Municipal.
 Sessão de entrega de envelopes: 22 de abril de 2015 até as 10:00 horas, na Sala da Tesouraria e Contabilidade da Licitadora ou à Comissão de Licitação.
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Sala da Tesouraria e Contabilidade da Câmara Municipal, à Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Francisco Beltrão, 09 de abril de 2015.
 Elenir de Souza Maciel
 PRESIDENTE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR
 Av. República, 915 - 1º andar - Jd. São José - Fone: 41 3543-1382

ADOLFO BERTHOUDT BUDALA
 CPF nº 09488805

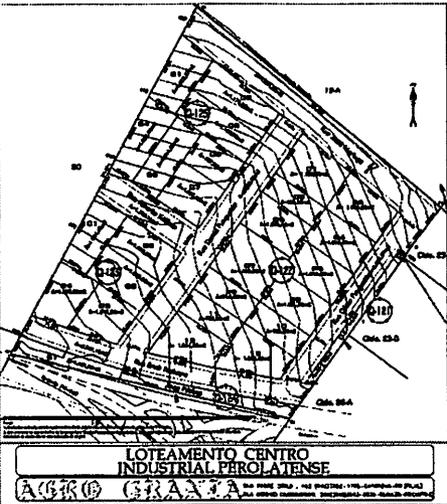
Atos Registrados no Livro Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em forma de Lei.

Faz público, para ciência dos interessados, que cumprimento PERÍOLA D'OSTEIRA, CNPJ sob nº 71.924.200/0001-69, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Rua Presidente Costa e Silva, 250, centro, Pólo D'Oeste/PR, depositou neste Ofício, Projetos e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, da Planície Geral da Cidade do Pólo D'Oeste, Estado do Paraná. Faz parte do Lotçamento o Lote Rural sob nº 19-8, da Chacra nº 20-80, do Município de Pólo D'Oeste, Estado do Paraná, com área total de 40.600,00m², matriculada neste Ofício de Registro de Imóveis sob nº 18.832, do Livro nº 02 - Registro Geral. Área a ser loteada: 40.600,00m² (Quarenta mil e seiscentos metros quadrados), que foram Lotes, Quadras e Ruas. A Quadra nº 121 (Cento e vinte e cinco), será consistida de 01 (Um) lote, perfazendo uma área de 1.461,70m². A Quadra nº 122 (Cento e vinte e seis), será consistida de 13 (Treze) lotes, perfazendo uma área de 12.476,96m². A Quadra nº 123 (Cento e vinte e sete), será consistida de 05 (Cinco) lotes, perfazendo uma área de 5.067,10m². A Quadra nº 124 (Cento e vinte e oito), será consistida de 01 (Um) lote, perfazendo uma área de 1.461,70m². A Quadra nº 125 (Cento e vinte e nove), será consistida de 07 (Sete) lotes, perfazendo uma área de 7.106,41m². Rua Projetada "A", perfazendo uma área de 2.841,19m². Rua Projetada "B", perfazendo uma área de 4.084,65m². Rua Projetada "C", perfazendo uma área de 3.603,00m². Rua Projetada "D", perfazendo uma área de 3.066,67m². Rua Projetada "E", perfazendo uma área de 1.345,11m². O Lotçamento teve aprovação da Prefeitura Municipal de Pólo D'Oeste/PR, em 03 de Fevereiro de 2014, conforme cartório sob os mapas e matrículas descritivas.

Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas neste Ofício de Registro de Imóveis, dentro o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias), contados da última publicação do jornal local, sob este número, após feito de lido e o registro. Processo nº 118.832, do Livro 1.0.

Dado e assinado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

Adolfo B. Budala
 Oficial Titular
 Vitalize V. Klaczek
 Esc. 22.044.004 - PR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2015

SEVERINO SORANSO, Presidente do Clube Esportivo União, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- 1º - Convocar todos os sócios patrimoniais da entidade para uma Assembleia Geral Extraordinária e realizar-se no dia 27 de abril de 2015, na Sociedade Campestre do Marmelo, situada na Rua Nitêrô, nº 527, Bairro Avorada, Francisco Beltrão, com início às 10:30 horas com 51% (cinquenta e um por cento) dos sócios patrimoniais presentes, em primeira convocação, ou 30 (trinta) minutos após com qualquer número de sócios presentes, para deliberar sobre e seguir a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

- A) AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE TÍTULOS PATRIMONIAIS E NÃO PATRIMONIAIS, DEFININDO AS QUANTIDADES DE CADA CATEGORIA E VALORES;
- B) AUTORIZAÇÃO PARA QUE O CLUBE REINICIE AS SUAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PODENDO FILIAR-SE ÀS RESPECTIVAS FEDERAÇÕES;
- C) AUTORIZAR O REGADASTRAMENTO DOS SÓCIOS PATRIMONIAIS;
- D) ANÁLISE PROJETO DO LÍQUIO BELTRÃO, CLUBE EM FORMAÇÃO.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2015
 SEVERINO SORANSO
 PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - CENTRAL CREDIOL BASER, inscrita no CNPJ sob nº 01.401.774/0001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos as Cooperativas Associadas, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 de Abril de 2015, nas dependências do Centro de Eventos da Churrascaria Maravá, PR 666, km 02, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. A instalação da Assembleia Geral Extraordinária será às 09:30 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 25% (vinte e cinco por cento) mais uma das associações e em Terceira e Última Convocação às 9:30 horas, com qualquer número, para deliberar sobre e seguir a ordem:

1º - Alteração do Art. 6º, par. 1º do Estatuto Social referente ao aumento do tempo de mandato do Conselho de Administração.
 A instalação da Assembleia Geral Ordinária será 01 (uma) hora após o término da Assembleia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º - Prestação de Contas do exercício do 2014, com parecer do Conselho Fiscal e parecer da Auditoria Externa;
- 2º - Desdobramento das ações apartadas ou retiradas das partes do exercício de 2014;
- 3º - Fixação dos honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 4º - Deliberação sobre e promoção do mandato vigente dos membros do Conselho de Administração;
- 5º - Apreciação para tomada de providências e envio junto ao Banco do Brasil, BANDES, URDE e outras Instituições Financeiras para renegociar os quatro sócios;
- 6º - Apreciação Geral de Interesse da sociedade.

Para efeito de quorum legal e Central Credit Baser, nesta data, possui em seu quadro social 03 (três) Cooperativas associadas em condições de voto.
 Francisco Beltrão, 09 de abril de 2015

ALZIVIRO THOMÉ
 Presidente
 CENTRAL CREDIOL BASER

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREGÃO N° 002/2015

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 27 de abril de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREGÃO para Contratação de empresa para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, conforme contrato de repasse 786191/2013 processo 1005930-37-ME.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global
 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 08 de abril de 2015, no horário comercial, e será fornecido mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de a empresa com sede fora do município de Salto do Lontra - PR, poderá ser adquirida através do correio, mediante depósito no valor supracitado na conta nº 6.099-2, agência 2565-8 do Banco do Brasil S/A, agência de Salto do Lontra - PR, quando da solicitação da mesma a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado.
 Salto do Lontra, 08 de abril de 2015.

Sedenir Rhoden
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREGÃO N° 003/2015

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 11:00 horas do dia 27 de abril de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREGÃO para Contratação de empresa para execução de recapamento asfáltico sobre pedras irregulares ruínas rincez izabel, rua madra cabrini, rua daniel da silva e rua vereador osvaldo ribeiro ramos, conforme contrato de repasse 809617/2014 processo 1016791-6 MCIIDADES.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global
 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 08 de abril de 2015, no horário comercial, e será fornecido mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de a empresa com sede fora do município de Salto do Lontra - PR, poderá ser adquirida através do correio, mediante depósito no valor supracitado na conta nº 6.099-2, agência 2565-8 do Banco do Brasil S/A, agência de Salto do Lontra - PR, quando da solicitação da mesma a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado.
 Salto do Lontra, 08 de abril de 2015.

Sedenir Rhoden
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREGÃO N° 004/2015

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 27 de abril de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREGÃO para Contratação de empresa para execução do recapamento asfáltico nas ruas ponta grossa, dário warming, anjo zanzandra, sargento ciaro e 7 de setembro, conforme contrato de repasse 79575/2013 processo 1013746-39 MCIIDADES.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global
 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 08 de abril de 2015, no horário comercial, e será fornecido mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de a empresa com sede fora do município de Salto do Lontra - PR, poderá ser adquirida através do correio, mediante depósito no valor supracitado na conta nº 6.099-2, agência 2565-8 do Banco do Brasil S/A, agência de Salto do Lontra - PR, quando da solicitação da mesma a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado.
 Salto do Lontra, 08 de abril de 2015.

Sedenir Rhoden
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREGÃO N° 005/2015

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 16:00 horas do dia 27 de abril de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREGÃO para Contratação de empresa para implantação de recapamento asfáltico nas ruas passo fundo, valdevoivo brustolin, francisco brustolin, patio branco, maringá e dona viva, conforme contrato de repasse 800463/2013 processo 1013999-86 MCIIDADES.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global
 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 08 de abril de 2015, no horário comercial, e será fornecido mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de a empresa com sede fora do município de Salto do Lontra - PR, poderá ser adquirida através do correio, mediante depósito no valor supracitado na conta nº 6.099-2, agência 2565-8 do Banco do Brasil S/A, agência de Salto do Lontra - PR, quando da solicitação da mesma a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado.
 Salto do Lontra, 08 de abril de 2015.

Sedenir Rhoden
 Presidente da CPL

DECRETO Nº 056/2015

SÚMULA: Exonerar por aposentadoria a Servidora Municipal NEIVA ROSALIA ANDRETTA BAPTISTA, do cargo efetivo de Agente de Saúde - Endemias 40hrs, e dá outras providências.
 MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
DECRETA:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir de 10 de abril de 2015, a Servidora Municipal NEIVA ROSALIA ANDRETTA BAPTISTA, brasileira, casada, portadora do RG 1.782.949-SS-CP e CPF 543.750.889-15, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Endemias 40hrs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 19/03/2007, aposentada conforme Benefício Nº 165.846.690-7 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
 Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de abril de 2015.

CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA
CNPJ: 07.299.010/0001-19
ENDEREÇO: AV. BRASIL, S/N, CENTRO, PEROLA DOESTE-PR
TEL.: 46 3556-1366

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA

CNPJ Nº 07.299.010/0001-19

ENDEREÇO: AV. BRASIL

FONE:046 3556 1366

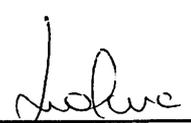
MUNICÍPIO: PEROLA DOESTE

EST. PARANA

Credenciamos o(a) Sr.(a) Cassiano Kauan Veroneze portador(a) da cédula de identidade sob nº9.020.026-7 e CPF sob nº075.497.369-79, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 23 de Abril de 2015



Tania Regina Ampessan Piva
RG:1.392.092
CPF:394.058.009-06
Sócio/gerente



07.299.010/0001-19

CLÍNICA DE PSICOLOGIA E
PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA

AV. BRASIL, S/N - CENTRO
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

Taviana

9

CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA
CNPJ: 07.299.010/0001-19
ENDEREÇO: AV. BRASIL, S/N, CENTRO, PEROLA DOESTE-PR
TEL.: 46 3556-1366

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA

CNPJ Nº 07.299.010/0001-19

ENDEREÇO: AV. BRASIL

FONE:046 3556 1366

MUNICIPIO: PEROLA DOESTE

EST. PARANA

O representante legal da empresa CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 23 de Abril de 2015



Tania Regina Ampessan Piva

RG:1.392.092

CPF:394.058.009-06

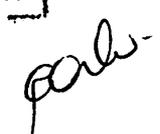
Sócio/gerente

07.299.010/0001-19

CLINICA DE PSICOLOGIA E
PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA

AV. BRASIL, S/N - CENTRO
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

Campos



CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA
CNPJ: 07.299.010/0001-19
ENDEREÇO: AV. BRASIL, S/N, CENTRO, PEROLA DOESTE-PR
TEL.: 46 3556-1366

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA

CNPJ Nº 07.299.010/0001-19

ENDEREÇO: AV. BRASIL

FONE:046 3556 1366

MUNICIPIO: PEROLA DOESTE

EST. PARANA

O representante legal da empresa CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 23 de Abril de 2015



Tania Regina Ampessan Piva
RG: 1.392.092
CPF: 394.058.009-06
Sócio/gerente

07.299.010/0001-19

CLÍNICA DE PSICOLOGIA E
PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA

AV. BRASIL, S/N - CENTRO
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



Carminas

Município de Planalto
Pregão Presencial 27/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.299.010/0001-19 Fornecedor: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA

Endereço: AV BRASIL S/N SALA - CENTRO - Pérola d'Oeste/PR - CEP 85740-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CASSIANO KAUA VERONEZE

CPF: 075.497.369-79

RG: 90200267

Endereço representante: AV BRASIL - CENTRO - PEROLA DOESTE/PR - CEP 85740-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	01 (um) profissional psicólogo, para consultas, no Centro Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	1.980,00	H	19,00		19,00	37.620,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.620,00

TOTAL DA PROPOSTA : 37.620,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA
CNPJ: 07.299.010/0001-19

07.299.010/0001-19

CLÍNICA DE PSICOLOGIA E
PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA

AV. BRASIL, S/N - CENTRO
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 27/2015

Objeto: prestação de serviço de profissional em psicologia

Lote: 0001 Item: 0001 01 (um) profissional psicólogo para consultas no Centro Municipal de Marca: Quantidade: 1.980,00

Fornecedor	11714	CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA
Rodada		Valor
Lance Inicial		19,00
1		18,00

Vencedor

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KRUGER
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA
CASSIANO KAUAN VERONEZE



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

DATA: 23/04/2015

**EMPRESA: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA
LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **13/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **12/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **13/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **16/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **11/10/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07299010/0001-19
Razão Social: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA
Endereço: AV BRASIL 100 / CENTRO / PEROLA D'OESTE / PR / 85740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041404534930555230

Informação obtida em 15/04/2015, às 13:23:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

perola

Carriome



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA - ME
CNPJ: 07.299.010/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:25:24 do dia 15/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2015.

Código de controle da certidão: **8B1E.4393.9D6F.12E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carvans

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013080180-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.299.010/0001-19

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Carvians



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA - CNPJ 07.299.010/0001-19

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 17/04/2015

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

871

Avenida - BRASIL

418

71 CONSULTORIO PSICOLOG

Avenida - BRASIL

418

75.924.290/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PÉROLA D'OESTE

Rua Presidente Costa e Silva, 290

85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

Pérola d'Oeste(PR), 17 de Abril de 2015.

VANDERLEI CARPES

Carmona

Handwritten signatures and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.299.010/0001-19
Certidão n°: 93175356/2015
Expedição: 15/04/2015, às 13:38:23
Validade: 11/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.299.010/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA
CNPJ 07.299.010/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados: TANIA REGINA AMPESSAN PIVA, brasileira, casada com comunhão universal de bens, nascida em 15/11/1958, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Sergipe, s/n, centro - Pérola D Oeste - Pr, CEP 85.740-000, inscrita no RG nº 1.392.092 I.I.P- PR e CPF nº 394.058.009-06 e CARMEN BERTOL BOTTEGA, brasileira, casada com comunhão universal de bens, nascida em 15/06/1956, professora, residente e domiciliada a Av. Brasil, s/n, centro, Pérola D Oeste CEP: 85740-000, inscrita no RG nº 1.431.993-0 I.I.P PR e CPF nº 554.533.509-97. Sócia da empresa Clínica De Psicologia E Psicopedagogia Pérola Ltda. com sede e foro na Av. Brasil s/n Centro - Pérola D Oeste - PR CEP 85.740-000 inscrito no CNPJ sob nº 07.299.010/0001-19 com contrato registrado na junta comercial do Paraná sob nº 41205441681 em 31/03/2005. Resolvem alterar e consolidar o contrato Primitivo e posteriores alterações pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressa na Sociedade a Sra. LAURA REGINA PIVA, brasileira, solteira, nascido em 25/10/1990 residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 570 Centro Pérola d Oeste - PR, CEP 85740-000, inscrito no RG nº 9.276.084-7 SSP-PR e CPF nº 077.632.269-94.

CLAUSULA SEGUNDA - retira-se da sociedade, CARMEN BERTOL BOTTEGA, possuidora de 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizados as quais sede e transfere para o sócia a Sra. LAURA REGINA PIVA .

CLAUSULA TERCEIRA - Os sócios retirantes dão e recebem da sociedade total rasa e geral quitação de pagos e satisfeitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLAUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer e estar ciente da situação ativa da empresa.

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente legal do país, no ato do contrato, fica assim distribuído entre os sócios:

TANIA REGINA AMPESSAN PIVA	50%	Com	5.000	Quotas	R\$	5.000,00
LAURA REGINA PIVA	50%	Com	5.000	Quotas	R\$	5.000,00
TOTAL	100%	Com	10.000	Quotas	R\$	10.000,00

CLAUSULA SEXTA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA SETIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA
CNPJ 07.299.010/0001-19
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados: TANIA REGINA AMPESSAN PIVA, brasileira, casada com comunhão universal de bens, nascida em 15/11/1958, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Sergipe, s/n, centro - Pérola D Oeste - Pr, CEP 85.740-000, inscrita no RG nº 1.392.092 I.I.P- PR e CPF nº 394.058.009-06 e LAURA REGINA PIVA, brasileira, solteira, nascido em 25/10/1990 residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 570 Centro Pérola d Oeste - PR, CEP 85740-000, inscrito no RG nº 9.276.084-7 SSP-PR e CPF nº

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/11/05
[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinatura]

Handwritten mark on the left margin.

CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LÍQUIDA
CNPJ 07.299.010/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



077.632.269-94. Sócias da empresa Clínica De Psicologia E Psicopedagogia Pérola Líquida com sede e foro na Av. Brasil s/n Centro – Pérola D'Oeste - PR CEP 85.740-000 inscrito no CNPJ sob nº 07.299.010/0001-19 com contrato registrado na junta comercial do Paraná sob nº 41205441681 em 31/03/2005. Resolvem consolidar o contrato Primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob nome empresarial de Clínica De Psicologia E Psicopedagogia Pérola Ltda. e tem com sede e foro na Av. Brasil, s/n centro Pérola D Oeste - Pr - CEP: 85.740.000

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é: 86.50.0.03. Atividades de Psicologia e Psicanálise, 8550-3/02 atividades de apoio a educação exceto caixa escolares.

CLAUSULA TERCEIRA- A Sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2005 por prazo Indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, já integralizado pelos sócios em moeda corrente legal do país, no ato do contrato, fica assim distribuído entre os sócios:

TANIA REGINA AMPESSAN PIVA	50%	Com	5.000	Quotas	R\$	5.000,00
LAURA REGINA PIVA	50%	Com	5.000	Quotas	R\$	5.000,00
TOTAL	100%	Com	10.000	Quotas	R\$	10.000,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA- A administração da sociedade caberá a, TANIA REGINA AMPESSAN PIVA com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, ou participar da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses anteriores ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

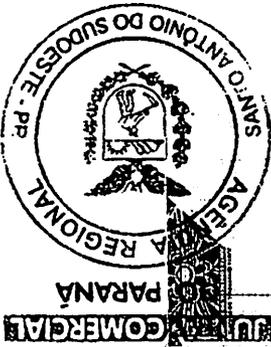
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERTE COM ORIGINAL
 Data: 23/07/15
 [Assinatura manuscrita]
 ASSINATURA

19
 [Assinatura manuscrita]

Carwans

Carion



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO OESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/01/2015
SOB NÚMERO: 20150451075
Protocolo: 15/045107-5, DE 15/01/2015
Empresa: 41 2 0544168 1
CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARMEN BERTOL BOTTEGA

TANIA REGINA AMPESSAN PIVA

LAURA REGINA PIVA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 23/01/15
ASSINATURA
[Handwritten signature]

CLAUSULA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.
CLAUSULA DECIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação jurídica cabendo um voto a cada quota do capital. Fica definida a data da assembleia geral anual da sociedade na data de 01 de abril de cada exercício.
CLAUSULA DECIMA QUINTA- Fica eleito o fórum da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, para que pôr si e seus sucessores possam cumprir-o em todos os seus termos.
Pêrola D'Oeste - Pr, 10 de Dezembro de 2014.



CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA
CNPJ 07.299.010/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.299.010/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/03/2005	
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO S	COMPLEMENTO
CEP 85.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEROLA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/04/2015 às 14:50:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Carimões

TABELONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELÃO ORIGINAL
 REGISTRO CIVIL DE PÉROLA D'OESTE - SUBSTITUTO
 Rua Pio XII, nº 530, sala 01 - Centro - CEP: 85.740-000 - Pérola D'Oeste - PR - Fone: (45) 3556-1613

Autêntico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fé
 Pérola D'Oeste-PR, 22 de abril de 2015.

Julio César Primon
 Tabelaio Substituto

VALTO SOMENTE COM SELLO DE FISCALIZAÇÃO

NUIAS
 FE156418

Julio César Primon
 Substituto
 CPF: 883.036.358-15

CONTRATO DE
 Clínica de Psicologia e
 Psicopedagogia Level 12a
 Av. Brasil
 PR

Psicólogo 251505
 25 março 2015
 R\$ 78800 / mês conton
 rate de juros judicial

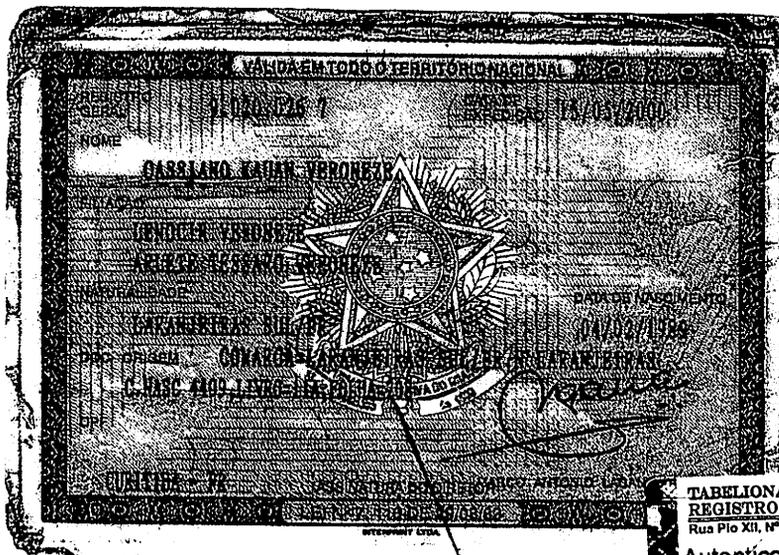
05

97

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELIÃO OFICIAL
 REGISTRO CIVIL DE PÉROLA D'OESTE JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO
 Rua Pio XII, Nº 630, Sala 01 - Centro - CEP: 85.740-000 - Pérola D'Oeste - PR - Fone: (46) 3556-1613

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Pérola D'Oeste-PR, 22 de abril de 2015.

gop
 Júlio César Primon
 Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE REGISTRAÇÃO

*Julio Cesar Primon
 Substituto
 CPF: 883.056.350-15*



[Handwritten signature]

... paw 9

Cassiano

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



Cassiano Kauan Veroneze portador da C.T.P.S.
 nº 24.233.23 Série 0040 ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº 075.497.369-79 ; Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R.G. nº 9.200.267 foi admitido em 25 de março de 2015 para exercer a função de Psicólogo com o salário de R\$ 788,00
(ret. antes e após e auto recas)
 por mes no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>25/03/15</u>	Data da retratação	Banco depositário
--	----------------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Filho de <u>Leneci Veroneze</u> e de <u>Arlet Tessaro Veroneze</u> nascido em <u>Granjeiras do Sul / PR</u> a <u>04</u> de <u>fevereiro</u> de <u>89</u> Estado civil Nome do cônjuge Grau de instrução Residência Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº Série Categ.	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil de Naturalização Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em sob nº <u>2165282101</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência
	TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELIÃO E OFICIAL REGISTRO CIVIL DE PÉROLA D'OESTE JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO Rua Pio XII, Nº 630, Sala 01 - Centro - CEP: 85.740-000 - Pérola D'Oeste - PR - Fone: (46) 3556-1613 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Pérola D'Oeste-PR, 22 de abril de 2015.	

Beneficiários:



Júlio César Primon
 Tabelião Substituto
 CPF: 883.058.350-16

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE FISCALIZAÇÃO

Baniens

Pérola D'Oeste 25 de março de 2015
João

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

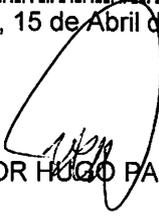
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA - ME
CNPJ 07.299.010/0001-19, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 15 de Abril de 2015, 14:22:46


VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 04.888.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001

CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA
CNPJ: 07.299.010/0001-19
ENDEREÇO: AV. BRASIL, S/N, CENTRO, PEROLA DOESTE-PR
TEL.: 46 3556-1366

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA
CNPJ Nº 07.299.010/0001-19

ENDEREÇO: AV. BRASIL

FONE:046 3556 1366

MUNICIPIO: PEROLA DOESTE

EST. PARANA

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA
Cassiano Kauan Veroneze	Psicólogo	<i>Cassiano K. Veroneze</i>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 23 de Abril de 2015

Tania Regina Ampessan Piva

Tania Regina Ampessan Piva
RG:1.392.092
CPF:394.058.009-06
Sócio/gerente

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA
CNPJ: 07.299.010/0001-19
ENDEREÇO: AV. BRASIL, S/N, CENTRO, PEROLA DOESTE-PR
TEL.: 46 3556-1366

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA
CNPJ Nº 07.299.010/0001-19

ENDEREÇO: AV. BRASIL

FONE:046 3556 1366

MUNICIPIO: PEROLA DOESTE

EST. PARANA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 23 de Abril de 2015



Tania Regina Ampessan Piva
RG:1.392.092
CPF:394.058.009-06
Sócio/gerente





Campos

CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA
CNPJ: 07.299.010/0001-19
ENDEREÇO: AV. BRASIL, S/N, CENTRO, PEROLA DOESTE-PR
TEL.: 46 3556-1366

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA

CNPJ Nº 07.299.010/0001-19

ENDEREÇO: AV. BRASIL

FONE:046 3556 1366

MUNICIPIO: PEROLA DOESTE

EST. PARANA

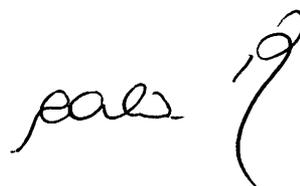
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 23 de Abril de 2015



Tania Regina Ampessan Piva
RG:1.392.092
CPF:394.058.009-06
Sócio/gerente



Carviana



Município de Planalto - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2015

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 11714-5 CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA CNPJ: 07.299.010/0001-19 Telefone: Status: Classificado							35.640,00		
Lote 001 - Lote 001								35.640,00	
001	11201 01 (um) profissional psicólogo, para consulta	H	1.990,00	Classificado		18,00	35.640,00 *		
VALOR TOTAL:								35.640,00	



Município de Planalto - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 27/2015

Data abertura: 23/04/2015 Data julgamento: 23/04/2015 Data homologação:

CNPJ: 07.299.010/0001-19

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

001	01 (um) profissional psicólogo, par	H	1.980,00	18,00 *
-----	-------------------------------------	---	----------	---------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

35.640,00

CNPJ: 07.299.010/0001-19 - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 55111

23/04/2015 09:10:59

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015

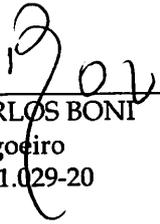
Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA., SR. CASSIANO KAUAN VERONEZE**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA.						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	01 (um) profissional psicólogo, para consultas, no Centro Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	H	1980	18,00	35.640,00
TOTAL						35.640,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada

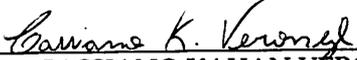
Cassiano *Fals* (9) *1*
AK

HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 07.299.010/0001-19, situada na Av. Brasil, s/n, Centro, Município de Pérola d Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


CASSIANO KAUAN VERONEZE
Clinica de Psicologia e
Psicopedagogia Pérola Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

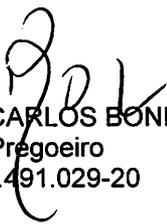
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	01 (um) profissional psicólogo, para consultas, no Centro Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	35.640,00

Planalto-Pr., 23 de abril de 2015


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

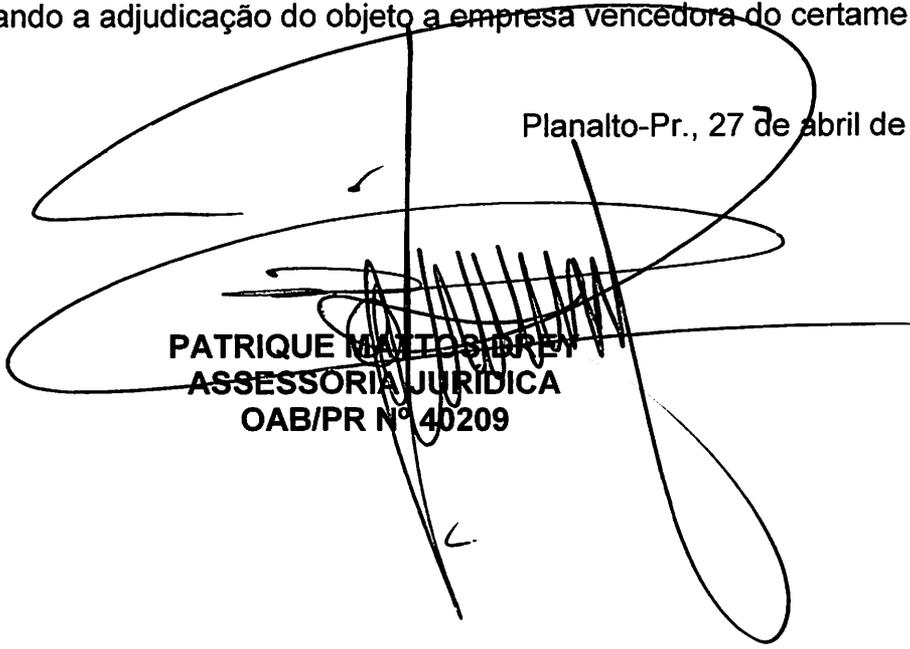
PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

O presente Processo de Licitação nº 027/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 27 de abril de 2015


PATRIQUE MATTOS BREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, em favor da empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de abril de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Clínica de Psicologia e Psicopedagogia Pérola Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.299.010/0001-19, com sede à Av. Brasil, s/nº, Centro, Município de Pérola do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sra. **TANIA REGINA AMPESSAN PIVA**, brasileira, casada, portador do RG n.º 1.392.092 SSP/PR, e do CPF sob n.º 394.058.009-06, residente e domiciliada na Rua Sergipe, s/nº, Centro, Município de Pérola do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	Objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1980	H	01 (um) profissional psicólogo, para consultas, no Centro Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	18,00	35.640,00
TOTAL					35.640,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as

m *J*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital Pregão Presencial nº 027/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscientos e quarenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
2800	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- f) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de junho de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de abril de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldeir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/0-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

CALL 300 132 300-12
BC 4042 303-1
Direct Connect

CALL 300 340 800-08
BC 15 400 300-8118
BC DIRECT 03030 110-3
DIRECT Connect





MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlne.com.br
 Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
 PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 230/2013, EDITAL CONVITE Nº 041/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., neste ato representada por sua administradora Sra. BERENIS LOEVE FRANKEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, firmado entre as partes em data de 20 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

BERENIS LOEVE FRANKEN
 Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:

OLDEÍR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlne.com.br
 Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 230/2013, EDITAL CONVITE Nº 041/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., neste ato representada por sua administradora Sra. BERENIS LOEVE FRANKEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, firmado entre as partes em data de 20 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

BERENIS LOEVE FRANKEN
 Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:

OLDEÍR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Clínica de Psicologia e Psicopedagogia Pérola Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1980 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: 30/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2277/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

- Objeto da Licitação
 Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:
 2.1 CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA.
 Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
 3.1 CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.299.010/0001-19, situada na Av. Brasil, s/nº, Centro, Município de Pérola do Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
- Data da Abertura:
 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 027/2015 de 09 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 027/2015, lavrada em 23 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
 EMPRESA: Clínica de Psicologia e Psicopedagogia Pérola Ltda.
 QUANTIDADE: 1980 Horas
 VALOR TOTAL: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
 DATA: 28 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2277/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

- Objeto da Licitação
 Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:
 2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.
 Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
 3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Facco, nº 2165, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
- Data da Abertura:
 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 028/2015 de 09 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de abril de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 028/2015, lavrada em 23 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito.
 OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
 EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
 VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
 DATA: 28 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal